



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

cmnovas@powertechinfo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 08/2014.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual do Subsídio dos Vereadores/Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas (MG), e contém outras disposições.

O Povo do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, especialmente com base no art. 37, inciso X da Constituição Federal, e considerando aprovação pelo plenário desta Casa, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado em 5,56 % (Cinco vírgula cinquenta e seis por cento) os subsídios dos Vereadores/Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas/MG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 16 de Janeiro de 2014.


Agnaldo Aparecido Alves Leite
Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas